

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2018
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
IFSC

Pregão Nº 99/2018 – SRP

Processo nº 23292.036397/2018-28

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**, CNPJ nº 11.402.887/0001-60, Rua 14 de Julho, 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros, Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Reitora, Sra. MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER, RG nº 3945665-0 - SSP/SC, CPF 591.649.809-87, realizou no site www.comprasnet.gov.br Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/13, 8.250/14, Instrução Normativa Nº 6, de 25 de julho de 2014, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 99/2018**, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFSC, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do Pregão citado acima, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o IFSC e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 99/2018**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO REFRIGERAÇÃO**, para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, conforme descrito no Anexo I desta Ata e ratificado por todas as empresas vencedoras através das declarações anexas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, compreendendo o período de **03/09/2019 a 03/09/2020**.

Subcláusula Primeira – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o IFSC



não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de favorecimento em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Subcláusula Terceira – A Ata poderá sofrer alterações de preços de acordo com as condições estabelecidas no arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Federal, desde que autorizados pelo IFSC.

Subcláusula Primeira – O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) a presente Ata de Registro de Preços é especificado conforme o Anexo I.

Subcláusula Segunda – Em cada fornecedor decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula Terceira – Em cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

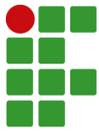
A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

Em cada aquisição, o prazo de entrega do objeto desta licitação será aquele definido no edital do pregão eletrônico que originou esta Ata e os quantitativos serão os informados na Autorização de Fornecimento, conforme Anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Em todas as aquisições, o pagamento será feito por meio de ordem bancária transmitida ao



Banco do Brasil, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado até 15 (quinze) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

Subcláusula Primeira - Para os produtos com entregas diárias e semanais, o IFSC estimará o consumo mensal e emitirá uma Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento se dará após as entregas das quantidades previstas na referida autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na respectiva Nota Fiscal correspondente pelo fiscal do contrato.

Subcláusula Primeira – O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda – Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

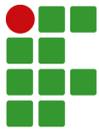
A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

Subcláusula Única – A contratada ficará sujeita, ainda, as penalidades previstas no edital do Pregão que originou esta Ata.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art.28, da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajuste de preços.

Subcláusula Única – Fica ressalvada a possibilidade de Alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais objetos desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I – Pela Administração, quando:

- a-** a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b-** a detentora não assinar a Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- c-** a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d-** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e-** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f-** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g-** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h-** no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II- Pelas detentoras, quando:

- a-** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b-** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;



c- à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Lei, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preço serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do IFSC.

Subcláusula Primeira – A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda – Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o IFSC poderá ou não contratar o objeto deste pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o Anexo I (preços registrados) e as declarações de concordância das empresas vencedoras.

Esta Ata está vinculada ao Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 99/2018** e às propostas aceitas durante a sessão do referido certame pelas empresas relacionadas no Anexo I desta Ata.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Florianópolis para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Florianópolis, 03 de setembro de 2019.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER
REITORA DO IFSC

(Autorizado conforme despacho no Documento **23292.034817/2019-05** em 03/09/2019).

OBS: A adesão das empresas vencedoras a esta Ata se dá pelas Declarações de Concordância anexas.



ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS

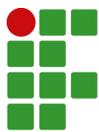
Pregão Nº 99 /2018 – SRP

Processo nº 23292.036397/2018-28

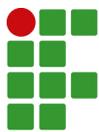
Relação de empresas vencedoras, contendo a descrição dos itens e preços negociados na sessão do Pregão.

EMPRESA (1)			ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
ENDEREÇO			RUA TIRADENTES, 15 SL 31. Bairro: KOBASOL, SÃO JOSÉ / SC CEP: 88102-040		
CNPJ			17.356.181/0001-96		
TELEFONE/FAX			48-3049-0170		
REPRESENTANTE LEGAL			DEISIANE TEIXEIRA		
CPF REPRESENTANTE			058.328.499-06		
Email			adonai@adonaiatacadista.com.br		
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
13	UNIDAD E	3.0	CILINDRO PARA NITROGÊNIO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 1M³; PRESSÃO DE TRABALHO DE 150 BAR; CILINDRO PINTADO NA COR CINZA. Marca: MAT Fabricante: MAT	664,36	1.993,08
Total					R\$ 1.993,08

EMPRESA (2)			ARBOM COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI ME		
ENDEREÇO			AVENIDA REPUBLICA ARGENTINA, 3867. Bairro: JARDIM AMAZONAS, FOZ DO IGUAÇÚ / PR CEP: 85857-188		
CNPJ			18.227.043/0001-70		
TELEFONE/FAX			(45) 3525-3000		
REPRESENTANTE LEGAL			Larissa Poltis Tonet		
CPF REPRESENTANTE			078.369.589-65		



Email			compras-arbom@uol.com.br		
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
61	UNIDAD E	5.0	PRESSOSTATO PARA REFRIGERAÇÃO ALTA E BAIXA PRESSÃO CONJUGADO, PRESSOSTATO DE BAIXA PRESSÃO COM AJUSTE DE DIFERENCIAL DE 0 A 90 PSI, ALTA PRESSÃO COM AJUSTE DE 100 A 450 PSI Marca: DANFOSS Fabricante: DANFOSS	269,66	1.348,30
62	UNIDAD E	3.0	PRESSOSTATO PARA REFRIGERAÇÃO ALTA PRESSÃO, PRESSOSTATO ALTA PRESSÃO COM AJUSTE DE 100 A 450 PSI COM REARME MANUAL Marca: DANFOSS Fabricante: DANFOSS	314,90	944,70
63	UNIDAD E	5.0	PRESSOSTATO PARA REFRIGERAÇÃO BAIXA PRESSÃO, PRESSOSTATO DE BAIXA PRESSÃO COM AJUSTE DE DIFERENCIAL DE 0 A 90 PSI COM REARME AUTOMÁTICO Marca: DANFOSS Fabricante: DANFOSS	289,26	1.446,30
68	UNIDAD E	9.0	SERRA COPO DIAMANTADA PARA ALVENARIA DIÂMETRO 65 MM. Marca: BRASKOKI Fabricante: BRASKOKI	169,30	1.523,70
77	Kg	192.0	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL DIÂMETRO NOMINAL 1/2 POLEGADA COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1/32 POLEGADAS Marca: COBRESUL Fabricante: ELUMA	55,80	10.713,60
78	Kg	194.0	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL DIÂMETRO NOMINAL 1/4 POLEGADA COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1/32 POLEGADAS Marca: COBRESUL Fabricante: ELUMA	52,40	10.165,60
79	Kg	89.0	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL DIÂMETRO NOMINAL 3/4 POLEGADA COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1/32 POLEGADAS Marca: COBRESUL Fabricante: ELUMA	46,07	4.100,23
80	Kg	187.0	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL DIÂMETRO NOMINAL 3/8 POLEGADA COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1/32 POLEGADAS Marca: COBRESUL Fabricante: ELUMA	54,80	10.247,60



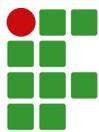
81	Kg	84.0	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL DIÂMETRO NOMINAL 5/16 POLEGADA COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1/32 POLEGADAS Marca: COBRESUL Fabricante: ELUMA	59,00	4.956,00
82	Kg	89.0	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL DIÂMETRO NOMINAL 5/8 POLEGADA COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1/32 POLEGADAS Marca: COBRESUL Fabricante: ELUMA	52,53	4.675,17
83	Kg	34.0	TUBO DE COBRE RÍGIDO DIÂMETRO NOMINAL 1.1/8 POLEGADA COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1/16 POLEGADAS Marca: COBRESUL Fabricante: ELUMA	63,00	2.142,00
84	Kg	34.0	TUBO DE COBRE RÍGIDO DIÂMETRO NOMINAL 7/8 POLEGADA COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1/16 POLEGADAS Marca: COBRESUL Fabricante: ELUMA	63,00	2.142,00
94	UNIDAD E	5.0	VÁLVULA DE EXPANSÃO TERMOSTÁTICA COM EQUALIZAÇÃO INTERNA PARA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO OPERANDO COM FLUIDO REFRIGERANTE R22. ACOMPANHA ORIFÍCIO CALIBRADO PARA EXPANSÃO 00 (ZERO). CAPACIDADE NOMINAL DE 0,3 TR(1KW). CONEXÃO DE ENTRADA ROSCADA SAE 3/8" E CONEXÃO DE SAÍDA ROSCADA SAE 1/2". Marca: DANFOSS Fabricante: DANFOSS	306,66	1.533,30
95	UNIDAD E	5.0	VÁLVULA DE EXPANSÃO TERMOSTÁTICA COM EQUALIZAÇÃO INTERNA; ORIFÍCIO INTERCAMBIÁVEL, COM CAPACIDADE DE 0,5 TR FAIXA DE TRABALHO -40°C / +10°C, PARA TRABALHO EM CÂMARA DE RESFRIAMENTO (MÉDIA TEMPERATURA DE EVAPORAÇÃO DE +10°C À -15°C), COMPATÍVEIS AOS FLUIDOS REFRIGERANTES R22. MARCA REFERÊNCIA DANFOSS MODELO TES2 Ø.45 CÓD.068Z340001 Marca: DANFOSS Fabricante: DANFOSS	286,00	1.430,00
96	UNIDAD E	4.0	VÁLVULA DE EXPANSÃO TERMOSTÁTICA COM EQUALIZAÇÃO EXTERNA; ORIFÍCIO INTERCAMBIÁVEL, COM CAPACIDADE DE 2,00 TR FAIXA DE TRABALHO -40 / +10°C, PARA TRABALHO EM CÂMARA DE CONGELAMENTO (BAIXA TEMPERATURA DE	272,66	1.090,64



		EVAPORAÇÃO DE -15°C À -30°C), COMPATÍVEIS AOS FLUIDOS REFRIGERANTES R404A E R507. MARCA REFERÊNCIA DANFOSS MODELO TES2 Ø.45 CÓD.068Z340301 Marca: DANFOSS Fabricante: DANFOSS		
Total				R\$ 58.459,14

EMPRESA (3)		C M DOS S CAMELLO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS ME			
ENDEREÇO		RUA DO CAJÁ, 1059. Bairro: PENHA, RIO DE JANEIRO / RJ CEP: 21070-000			
CNPJ		22.352.565/0001-70			
TELEFONE/FAX		(21)3580 - 1515 (21) 97038-5489 ANDRÉ			
REPRESENTANTE LEGAL		CLÁUDIO MARZO DOS SANTOS CAMELLO			
CPF REPRESENTANTE		088.980.447-80			
Email		camellorefrigeracao@gmail.com claudio.marzo33@gmail.com DIRETORIA@ORCONTABILIDADE.COM			
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
39	UNIDAD E	43.0	MAÇARICO PORTÁTIL PARA BRASAGEM, COM SISTEMA DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E REGULAGEM DE CHAMA. COM REFIL INCLUSO. CARACTERÍSTICAS DO REFIL: CONTÉM GÁS METIL ACETILENO PROPADIENO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 450 GRAMAS. Marca: VIX Fabricante: VIX	431,00	18.533,00
64	UNIDAD E	112.0	REFIL PARA TURBO TOCHA COM VÁLVULA DE SEGURANÇA INTERNA, 400G. Marca: ZAK Fabricante: ZAK	52,99	5.934,88
Total					R\$ 24.467,88

EMPRESA (4)		PREVEINFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E EQUIPAME			
ENDEREÇO		RUA DARCI VARGAS, 42. Bairro: JACARE, Rio de Janeiro / RJ CEP: 20972-010			
CNPJ		00.781.399/0001-95			
TELEFONE/FAX		(21) 3086-6419			



REPRESENTANTE LEGAL		FERNANDA JAQUELINE DA SILVA COSTA			
CPF REPRESENTANTE		104.173.347-02			
Email		preveinfo@yahoo.com.br			
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
6	UNIDAD E	23.0	CILINDRO DESCARTÁVEL DE FLUIDO REFRIGERANTE R 410 A COM 11,3 KG Marca: EOS Fabricante: EOS	411,06	9.454,38
7	UNIDAD E	21.0	CILINDRO DESCARTÁVEL DE FLUIDO REFRIGERANTE R 134A COM 13,6 KG Marca: EOS Fabricante: EOS	421,25	8.846,25
8	UNIDAD E	17.0	CILINDRO DESCARTÁVEL DE FLUIDO REFRIGERANTE R 22 COM 13,6 KG Marca: EOS Fabricante: EOS	420,00	7.140,00
9	UNIDAD E	3.0	CILINDRO DESCARTÁVEL DE FLUÍDO REFRIGERANTE HP-81 COM 5,902KG. Marca: EOS Fabricante: EOS	393,75	1.181,25
10	UNIDAD E	4.0	CILINDRO DESCARTÁVEL DE FLUÍDO REFRIGERANTE MP-39 COM 13,6KG. Marca: EOS Fabricante: EOS	608,72	2.434,88
11	UNIDAD E	10.0	CILINDRO DESCARTÁVEL DE FLUIDO REFRIGERANTE R 404A COM 10.896KG. Marca: EOS Fabricante: EOS	430,41	4.304,10
12	UNIDAD E	4.0	CILINDRO DESCARTÁVEL DE FLUIDO REFRIGERANTE 141B COM 30 KG Marca: EOS Fabricante: EOS	990,00	3.960,00
14	UNIDAD E	8.0	COMPRESSOR ROTATIVO COM CAPACIDADE DE 7.500 BTUS PARA AR CONDICIONADO, FLUÍDO REFRIGERANTE R22, TENSÃO 220V, MONOFÁSICO, 60 HZ. Marca: TECUMSEH Fabricante: TECUMSEH	230,00	1.840,00
Total					R\$ 39.160,86



EMPRESA (5)		RPF COMERCIAL LTDA-ME			
ENDEREÇO		RUA Francisco Nunes, 557. Bairro: Rebouças, Curitiba / PR CEP: 80215-000			
CNPJ		03.217.016/0001-49			
TELEFONE/FAX		(41) 30155696 Gabriele			
REPRESENTANTE LEGAL		Elcio Castelhana			
CPF REPRESENTANTE		032.750.798-59			
Email		rpf@rpfcomercial.com.br			
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
19	UNIDAD E	23.0	CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA PARA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO COM RELÉ DE 16 A E CONTROLE DE MOTORES DE ATÉ 01HP. SISTEMA NORMAL FECHADO. POSSUI FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA. INCLUI 01 SENSOR DE EVAPORAÇÃO E DE AMBIENTE. APLICÁVEL À BALCÕES DE CONGELAMENTO. Marca: FULLGAUGE Fabricante: FULLGAUGE	237,99	5.473,77
20	UNIDAD E	4.0	CURVADOR DE TUBOS DE COBRE TIPO ALAVANCA INDIVIDUAL PARA BITOLA DE 1/2". COM GRADUAÇÃO DE ÂNGULO. FERRAMENTA CONFECCIONADA EM AÇO Marca: EOS Fabricante: EOS	194,03	776,12
21	UNIDAD E	4.0	CURVADOR DE TUBOS DE COBRE TIPO ALAVANCA INDIVIDUAL PARA BITOLA DE 3/4". COM GRADUAÇÃO DE ÂNGULO. FERRAMENTA CONFECCIONADA EM AÇO. Marca: EOS Fabricante: EOS	184,33	737,32
22	UNIDAD E	4.0	CURVADOR DE TUBOS DE COBRE TIPO ALAVANCA INDIVIDUAL PARA BITOLA DE 3/8". COM GRADUAÇÃO DE ÂNGULO. FERRAMENTA CONFECCIONADA EM AÇO. Marca: EOS Fabricante: EOS	176,90	707,60
23	UNIDAD E	4.0	CURVADOR DE TUBOS DE COBRE TIPO ALAVANCA INDIVIDUAL PARA BITOLA DE 5/16". COM GRADUAÇÃO DE ÂNGULO. FERRAMENTA CONFECCIONADA EM AÇO. Marca: EOS Fabricante: EOS	81,03	324,12
24	UNIDAD E	4.0	CURVADOR DE TUBOS DE COBRE TIPO ALAVANCA INDIVIDUAL PARA BITOLA DE 5/8". COM GRADUAÇÃO DE ÂNGULO. FERRAMENTA CONFECCIONADA EM AÇO. Marca: EOS Fabricante: EOS	166,23	664,92



53	UNIDADE	20.0	PLACA UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO SPLIT TIPO PISO-TETO PARA CAPACIDADE ATÉ 60.000 BTU/H. COM CONTROLE DE VELOCIDADE ATRAVÉS DE RELÉ PARA O VENTILADOR DA EVAPORADORA, PREVENDO 3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO. TENSÃO 220V MONOFÁSICO. REFERÊNCIA: EOS. Marca: EOS Fabricante: EOS	139,51	2.790,20
54	UN	18.0	PLACA UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HIWALL PARA CAPACIDADE ATÉ 24.000 BTU/H. COM CONTROLE DE VELOCIDADE ELETRÔNICO (CIRCUITO INTEGRADO) PARA VENTILADOR DA EVAPORADORA PREVENDO 3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO. TENSÃO 220V MONOFÁSICO. Marca: EOS Fabricante: EOS	101,00	1.818,00
74	UNIDADE	19.0	TERMÔMETRO DIGITAL - INSTRUMENTO DIGITAL PORTÁTIL, COM MIRA LASER (CLASSE II) LCD DE 3 ½ DÍGITOS, RESOLUÇÃO DE 0,5°C / 1°C OU 1°F, PRECISÃO BÁSICA DE 2% OU 2°C, CONGELAMENTO DE LEITURA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, EMISSIVIDADE FIXA EM 0,95 CAMPO DE VISÃO DE 10:1. REALIZA MEDIDAS DE TEMPERATURA NA FAIXA DE -30°C A 550°C OU -22°F A 1022°F, COM USO DO SISTEMA DE MEDIDA POR IRRADIAÇÃO INFRAVERMELHO. MARCA REFERÊNCIA: MINIPA. Marca: BENETECH Fabricante: BENETECH	410,87	7.806,53
85	UNIDADE	8.0	TUBO DE ISOLAMENTO TÉRMICO FLEXÍVEL EM ESPUMA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE EXPANDIDO PARA REFRIGERAÇÃO, CÉLULAS FECHADAS, DIÂMETRO INTERNO 1.1/8", ESPESSURA 10 MM. BARRA COM 2 METROS DE COMPRIMENTOS Marca: EPEX Fabricante: EPEX	2,88	23,04
86	UNIDADE	43.0	TUBO DE ISOLAMENTO TÉRMICO FLEXÍVEL EM ESPUMA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE EXPANDIDO PARA REFRIGERAÇÃO, CÉLULAS FECHADAS, DIÂMETRO INTERNO 1/2", ESPESSURA 10 MM. BARRA COM 2 METROS DE COMPRIMENTOS Marca: EPEX Fabricante: EPEX	2,84	122,12
87	UNIDADE	53.0	TUBO DE ISOLAMENTO TÉRMICO FLEXÍVEL EM ESPUMA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE EXPANDIDO PARA REFRIGERAÇÃO, CÉLULAS FECHADAS, DIÂMETRO INTERNO 1/4", ESPESSURA 10 MM. BARRA COM 2	1,93	102,29



			METROS DE COMPRIMENTOS Marca: EPEX Fabricante: EPEX		
88	UNIDAD E	14.0	TUBO DE ISOLAMENTO TÉRMICO FLEXÍVEL EM ESPUMA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE EXPANDIDO PARA REFRIGERAÇÃO, CÉLULAS FECHADAS, DIÂMETRO INTERNO 3/4", ESPESSURA 10 MM. BARRA COM 2 METROS DE COMPRIMENTOS Marca: EPEX Fabricante: EPEX	3,36	47,04
89	UNIDAD E	43.0	TUBO DE ISOLAMENTO TÉRMICO FLEXÍVEL EM ESPUMA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE EXPANDIDO PARA REFRIGERAÇÃO, CÉLULAS FECHADAS, DIÂMETRO INTERNO 3/8", ESPESSURA 10 MM. BARRA COM 2 METROS DE COMPRIMENTOS Marca: EPEX Fabricante: EPEX	3,32	142,76
90	UNIDAD E	33.0	TUBO DE ISOLAMENTO TÉRMICO FLEXÍVEL EM ESPUMA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE EXPANDIDO PARA REFRIGERAÇÃO, CÉLULAS FECHADAS, DIÂMETRO INTERNO 5/8", ESPESSURA 10 MM. BARRA COM 2 METROS DE COMPRIMENTOS Marca: EPEX Fabricante: EPEX	3,32	109,56
91	UNIDAD E	8.0	TUBO DE ISOLAMENTO TÉRMICO FLEXÍVEL EM ESPUMA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE EXPANDIDO PARA REFRIGERAÇÃO, CÉLULAS FECHADAS, DIÂMETRO INTERNO 7/8", ESPESSURA 10 MM. BARRA COM 2 METROS DE COMPRIMENTOS Marca: EPEX Fabricante: EPEX	3,14	25,12
105	UNIDAD E	6.0	VENTILADOR PARA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO DO TIPO PELTIER. APLICAÇÃO EM BEBEDOUROS. TENSÃO 12 V (CORRENTE CONTÍNUA) E CORRENTE DE 0,2A. Marca: EOS Fabricante: EOS	44,75	268,50
				Total	R\$ 21.939,01

VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 146.019,97
---------------------------	-----------------------